



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

**ATO DE CONVOCAÇÃO N. 1/2013, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013
AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE EFICIÊNCIA DO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO E
APERFEIÇOAMENTO LEGISLATIVO VOLTADO AO PODER JUDICIÁRIO**

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o § 4º do art. 103-B da Constituição Federal, que outorga ao CNJ as competências de controle da atuação administrativa e financeira e de coordenação do planejamento e da gestão estratégica do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 213 de 29 de novembro de 2013, a qual regulamenta as audiências públicas no CNJ, bem como a proposta do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria n. 155 de 6 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de democratização interna e de discussão sobre o aperfeiçoamento legislativo voltado ao Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que 90% dos processos em tramitação no Poder Judiciário estão nas unidades judiciárias de primeiro grau e que a taxa de congestionamento média é de 73%, 23 pontos percentuais acima da taxa do segundo grau;

CONSIDERANDO o dever do CNJ de coordenar política nacional destinada à solução de questões que afetam a qualidade da prestação jurisdicional, garantindo independência dos magistrados e valorização dos servidores;

RESOLVE:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Convocar Audiência Pública, nos termos do RICNJ, para manifestações de órgãos públicos, autoridades, entidades da sociedade civil e especialistas com experiência reconhecida que possam contribuir com esclarecimentos técnicos, científicos, administrativos, gerenciais, políticos, econômicos e jurídicos sobre os seguintes blocos temáticos:

BLOCO I: EFICIÊNCIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA DO PODER JUDICIÁRIO

- I – Alocação equitativa de servidores, cargos em comissão e funções de confiança;
- II – Orçamento e 1º grau de jurisdição;
- III – Gestão participativa.

BLOCO II: APERFEIÇOAMENTO LEGISLATIVO VOLTADO AO PODER JUDICIÁRIO

- I – Extinção/redução da Competência Delegada;
- II – Desjudicialização da Execução Fiscal;
- III – Composição da Justiça Eleitoral.

A Audiência Pública garantirá a participação equânime das diversas correntes de opiniões relativas ao tema da audiência pública.

Ficam designados os dias 17 e 18 de fevereiro de 2014, nos horários de 9h as 12h30 e 14h as 18h30.

As entidades e autoridades convidadas e os demais deverão se inscrever, no período de 20 a 31 de janeiro de 2014, pelo endereço eletrônico <priorizacao.audiencia@cnj.jus.br>, com a indicação dos representantes e dos temas que pretendem abordar. Fica facultada a entrega de memoriais pelos interessados habilitados.

Publique-se.

Ministro **Joaquim Barbosa**
Presidente